



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



PROJETO DE LEI nº 022/2020

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 348.628,25 (Trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 348.628,25 (Trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.006 – manter a secretaria de administração e planejamento
3.3.90.30 – 1511 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – 1511 – Outros serviços PJ R\$ 28.628,25

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
10.302.0021.2.021 – Manter Consorcio Conims
3.3.71.70 – 7003 – Rateio pela participação em consorcio R\$ 150.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – Manter a secretaria do interior
3.3.90.30 – 1511 – Material de Consumo R\$ 60.000,00
3.3.90.39 – 1511 – Outros serviços PJ R\$ 100.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior e Anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

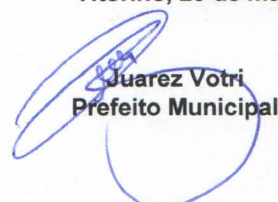
Fonte 1511 – R\$ 18.628,25
Fonte 7003 – R\$ 150.000,00

Anulação de saldo de dotação

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.2.008 – Manter a secretaria Desenvolvimento urbano Ind e Com
3.3.90.30 – 306 – 1511 – Material de Consumo R\$ 100.000,00
3.3.90.39 – 311 – 1511 – Outros serviços PJ R\$ 80.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Vitorino, 20 de março de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:


Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 022/2020, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 348.628,25 (Trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

Os valores em referência são oriundos de superávit financeiro de exercício anterior e anulação parcial de saldo de dotação para suprir necessidades da administração pública.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 20 de março de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal